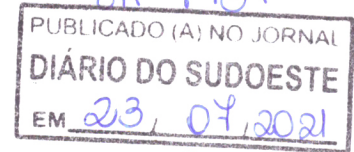




**DECRETO 79/2021**  
**Data:22/07/2021**



**Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Do Município De Mariópolis** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação para barragem de nível pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 163,15m<sup>2</sup> - Proprietário (a): CLEVERSON FAUSTINO BRANDELERO, ALCEU MERLO MUSSULINI, ROSANGELE MARIA MUSSULINI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**

**Situação:** Consta de uma área rural, constituída pelo Lote nº 88, da Gleba nº 07, da "Fazenda São Francisco de Salles", município de Mariópolis/PR, constante da Matrícula nº 7.601 do Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR.

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.091.864,709 m e E 341.393,100 m, situado na margem direita do Rio Pato Branco; deste, segue confrontando com Remanescente do Lote nº88 da Gleba nº 07 da Fazenda São Francisco de Salles; com os seguintes azimutes e distâncias: 41°57'20" e 7,50 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.091.870,286 m e E 341.398,114 m; 131°57'20" e 23,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.091.854,909 m e E 341.415,218 m; 221°57'20" e 5,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.091.851,191 m e E 341.411,875 m; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Pato Branco; com os seguintes azimutes e distâncias: 298°10'52" e 11,84 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.091.856,783 m e E 341.401,438 m; 312°13'07" e 10,13 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.091.863,592 m e E 341.393,934 m; 323°16'01" e 1,39 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA BARRAGEM DE NÍVEL, empreendimento – CAPTAÇÃO PATO BRANCO no Rio Pato Branco, para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Pato Branco.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da



desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 22 de julho de 2021.



**Mario Eduardo Lopes Paulek**  
**Prefeito Municipal**



Registro Geral de Imóveis  
CGC 77781367/0001-14  
COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR  
Titular  
*Nevany Silva Brandalise*  
CPF/MF 451716889-15

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
=01-M=7.601

Matrícula Nº 7.601

RUBRICA  


IMÓVEL: Consta de uma área rural, constituída pelo LOTE Nº88 (oitenta e oito) da GLEBA Nº07 (sete) da "FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALLES", no Município de Mariópolis, desta Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, contendo a área de 190.121,00m<sup>2</sup> (cento e noventa mil, cento e vinte e um metros quadrados) com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: PARTINDO do marco M=1134, de coordenadas UTM, N=7.091.833,197 e E=342.370,084, situado na margem esquerda de uma sanga sem nome, segue a montante da referida sanga, confrontando com os lotes 90 e 84, com os seguintes azimutes e distâncias: 178º24'41" e 67,56 metros 179º27'32" - 132,70 metros e 149º46'27" - 17,90 metros até o marco M=2732; deste, segue por linha seca, confrontando com o lote nº147, com azimute de 271º17'13" medindo 204,95 metros até o marco M=2733, situado à margem direita do Rio Pato Branco; deste, segue à jusante do referido Rio, com os azimutes e distâncias de: 343º36'22" - 16,85 metros 303º04'42" - 38,34 metros; 303º34'45" - 94,39 metros; 301º02'31" - 125,11 metros; 286º58'10" - 33,96 metros; 278º20'51" - 104,38 metros 277º27'21" - 162,61 metros; 279º36'30" - 97,86 metros; 278º16'14" - 54,70 metros; 302º46'07" - 52,23 metros; 312º53'09" - 92,68 metros e 336º56'32" - 66,70 metros, perfazendo um total de 939,91 metros até o ponto S-3793; deste, segue confrontando com o lote 88-A, por linha seca com azimute de 68º05'38" medindo 280,58 metros até o marco M=2685-A; deste, segue por linhas secas confrontando com os lotes 120 e 89, com os azimutes e distâncias de 137º05'05" - 183,75 metros; 102º32'29" - 114,30 metros; 101º55'20" - 139,39 metros e 102º21'10" - 310,02 metros até o marco M=1134, ponto inicial desta descrição. \*Obs Conforme consta do memorial descritivo, este lote dá acesso ao lote 88-A. Mapa e Memorial descritivo elaborados por Rosane C. Dávila - / CREA 42.827-D/RS., 8.576-V/PR, arquivados neste Ofício. CÓDIGO DO IMÓVEL: 722.103.007 013-7. PROPRIETÁRIOS: GILBERTO SOMAVILLA, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG.nº17/1.696.414-SC., inscrito no CPF.nº580.004.539-91, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. LURDES MARIA GALLETTI SOMAVILLA, brasileira, agricultora, portadores da Certidão de Casamento tomada do termo nº1.148, fls.50 do livro B/10 do Registro Civil de São Domingos-SC., conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 5.015, livro 3 Registro Auxiliar deste Ofício; e JURACI SOMAVILLA, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG.nº12/R-2.650.763-SSP/SC., inscrito no CPF.nº733.035.699-91, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com a Sra. SILMARA SOMAVILLA, brasileira, agricultora, portadores da Certidão de Casamento tomada do termo nº7.120, fls.097 do livro 22-B do Registro Civil de Pato Branco-Pr; todos residentes e domiciliados neste Estado, no Município de Mariópolis- REGISTRO ANTERIOR: R-1-M=6.110, combinado com o AV-3-M=6.110, livro 2 Registro Geral deste Ofício (em 13.06.1.994). O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 04 de novembro de 1.998. *Nevany Silva Brandalise* Nevany Silva Brandalise-Oficial.-----  
AV-1-M=7.601-Prot.30.775-23.10.1.998-Processo esta averbação, para constar que: nos termos do registro anterior, a área foi adquirida através de TÍTULO DE PROPRIEDADE SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA nº049317, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o qual se rege pelas cláusulas e condições específicas, sendo

7.601

MATRÍCULA Nº



CONTINUAÇÃO

sendo INEGOCIÁVEL pelo prazo de 10(dez)anos a contar de 13/06/1.994  
O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 04 de novembro de 1.998.-

Brandalise Nevany Silva Brandalise-Oficial.-.-.-.-.-

AV-2-M=7.601-Prot.30.775-23.10.1.998 -Procede-se esta averbação, a -  
requerimento dos titulares, já qualificados, para constar: TERMO DE  
RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA, firmado em outubro/98,  
pelo qual os titulares declaram perante o Instituto Ambiental do Pa  
raná IAP, representado por Willian Cezar P.Machado-CREA 12.472-D/PR  
tendo em vista o que dispõe as legislações florestal e ambiental vi  
gentes, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de  
3,8024 ha., correspondente a 20% do total da área desta matrícula, -  
caracterizada como RESERVA FLORESTAL LEGAL, que fica gravada como de  
utilização limitada, nos termos da legislação florestal. Tudo conform  
e consta do referido termo e mapa, arquivados neste Ofício. O referi  
do é verdade e dou fé. E.630vrc. Clevelândia, 04 de novembro de 1.998

Brandalise Nevany Silva Brandalise-Oficial.-.-.-.-.-

R=3-M=7.601-PROTOCOLO-30.969-06.01.1.999-TITULO:COMPRA E VENDA.-.-.-

TRANSMITENTE: GILBERTO SOMAVILLA e sua mulher LURDES MARIA GALETTI -  
SOMAVILA e JURACI SOMAVILLA E SUA MULHER SILMARA SOMAVILLA, retro -  
qualificados, os transmitentes neste ato estão representados por seu  
bastante procurador sr. CLEODOMIR CARLOS BRANDELEIRO, brasileiro, casa  
do, agricultor, portador da C.I.RG nº1.495.305-Pr. e inscrito no -  
C.P.F. sob nº340.732.219-49, residente e domiciliado na localidade  
da Capela N. Sra. do Carmo, neste Município, digo no Município de Ma  
riópolis-Pr. conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas de Pa  
to Branco-Pr. conforme consta da escritura. ADQUIRENTE: CLEVERSON -  
FAUSTINO BRANDELEIRO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, porta  
dor da C.I.RG nº7.221.596-6-Pr. e inscrito no C.P.F. sob nº028.474.  
899-40, residente e domiciliado na localidade da Capela n.Sra. do -  
Carmo, Município de Mariópolis-Pr. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública  
de Compra e Venda lavrada em 22 de Dezembro de 1.998, às fls.053 do  
Lº043 nas notas de Dirceu Marcelo Favaretto, notário designado do -  
Município de Mariópolis, nesta Comarca de Clevelândia, Estado do -  
Paraná. VALOR: R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais). IMÓVEL: A totalidade -  
do imóvel objeto desta matrícula. CONDIÇÕES: \*CONSTA da escritura a  
ANUÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-IN  
CRA, através do Ofício nº1.656/98 de 14.12.98, assinado pelo Super  
intendente Regional Adjunto Jeanete Becker Finco, para a alienação  
da área em favor do Sr. Cleverson Faustino Brandelero, QUE DEVERÁ  
SE SUBROGAR NAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO REFERIDO TÍTULO DE PROPRIE  
DADE SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA. GR-ITBI-quitada. CCIR-96/97-quitado. Cód  
digo do imóvel-722103 007013-7- - Mód.R.19,7, nºMód.R.-1,27; -nº Mód  
Fiscais-1,83; - F.Min, Parc.3,0ha. Documentos necessários exigidos por  
Lei apresentados ao notário conforme consta do título. E.4.312VRC.-  
O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 29 de Janeiro de 1.999.-

Brandalise Nevany Silva Brandalise-Oficial.-.-.-.-.-

AV-4-M=7.601-Prot.38132-28.10.2004. Liberação da Condição Resoluti  
va -Procede-se esta averbação a requerimento de parte interessada -  
para constar que conforme Ofício nº1991/04 expedido em 30.07.2004 -  
pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário- MDA/ Instituto Nacional  
de Colonização e Reforma Agrária- INCRA/ Superintendência Regional  
do Paraná- SR(09), devidamente assinado por Irene Coelho de Souza -

SEGUI



## CONTINUAÇÃO

Lobo- Superintendente Regional Substituta, comunica que após instrução conclusiva do processo administrativo PFI/5420200.0007/91-86, o Título de Propriedade nº049317, referente ao imóvel objeto desta Matrícula, ESTA LIBERADO DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS NELE CONVENCIONADAS. Documentos arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 26 de novembro de 2004. *Nevany Silva Brandalise* Nevany Silva Brandalise- Oficial.E.630VRC=R\$0,105/Funrejus-isento.\*\*\*\*\*.

R-5-M=7.601-Prot.38.133-28.10.2004. TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTE: CLEVERSON FAUSTINO BRANDELERO, qualificado no R-3-Retro. ADQUIRENTE: ALCEU MERLO MUSSULINI, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nº1.326.848-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº426.579.209-00, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº6.515/77 com a Sra. ROSANGELE MARIA MUSSULINI, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nº9.610.030-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº000.539.809-64, portadores da Certidão de Casamento tomada do termo nº1.283, fls. 127 Livro B/3 do Registro Civil de Mariópolis, residentes e domiciliados na Localidade de Nossa Senhora do Carmo- Mariópolis. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 18 de outubro de 2004, às fls.046/049 do Livro 160 do Serviço Notarial do 2º Ofício da Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pela Escrevente Juramentada- Ivanete Aparecida Refinski Pallaoro. VALOR: R\$15.000,00 (Quinze mil reais). IMÓVEL: Da totalidade do imóvel desta Matrícula. CONDIÇÕES: \*Consta do Título a ciência dos ora adquirentes do Termo visto no AV-2-retro. Demais condições as constantes da Escritura. Documentos exigidos apresentados à Escrevente Juramentada conforme consta do título, inclusive GR/ITBI, Funrejus e CCIR-2000/2001/2002- quitados; nº03010660024; código do imóvel: 7221030070137; mod.rural e nªmod.rurais- não constam; mod.fiscal-18,0; nªmod.fiscais- 1,06; FMR-3,0. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 26 de novembro de 2004. *Nevany Silva Brandalise* Nevany Silva Brandalise- Oficial.E.3060VRC=R\$0,105.\*\*\*\*\*.

AV-Complementação- Procede-se esta averbação para complementar o item IMÓVEL. Da totalidade do imóvel desta Matrícula, somente a área de - 47.830.00m2. Dou fé. Clevelândia, 26/novembro/2004. *Nevany Silva Brandalise* Nevany Silva Brandalise- Oficial.\*\*\*\*\*.

SEGUIE